

De: Rj Presidencia <rij.presidencia@cbf.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2015 16:32
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Decisão 13.03.2015 / 4ª CD.

De: Gabriela Moreira
Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2015 16:02
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Decisão 13.03.2015 / 4ª CD.

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
RJ, 16.03.2015

FAX N.º 034/15 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 13 de março do corrente, decidiu:

Suspender por 1 partida, Francisco Cezar Barbosa Gonzaga, atleta do A.D Cabofriense, por infração ao Art.250 do CBJD. Processo 014/2015 4ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Gabriela Moreira

Secretária.

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
16/03/2015
